

## Tax News Flash n.º 6/2015

### Getting to the point



#### Alterações aos procedimentos relativos aos pedidos de reembolso de IVA

Foi publicado o Despacho Normativo n.º 17/2014, de 26 de Dezembro, que introduziu alterações ao Despacho Normativo n.º 18-A/2010, de 1 de Julho, no que respeita aos procedimentos relativos aos pedidos de reembolso de IVA.

Passamos a identificar as principais alterações:

##### Novos requisitos

Passam a constar como requisitos para a concessão de reembolsos de IVA:

- (i) O cumprimento da obrigação de comunicação das facturas emitidas no período do reembolso ou em períodos anteriores, de acordo com o disposto no Decreto-Lei 198/2012, de 24 de Agosto;
- (ii) A inexistência de divergências entre os valores das facturas comunicados e os valores declarados de imposto liquidado e deduzido;

- (iii) A obrigação de comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira ("AT") da caixa postal electrónica.

##### Prestação de garantia

A prestação de garantia bancária, quando exigida, deve ser submetida por via electrónica e confirmada, pela mesma via, pela entidade garante no Portal das Finanças.

##### Indeferimento do reembolso

Passa de 6 para 4 meses o prazo para que sejam disponibilizados à AT os elementos solicitados no âmbito da apreciação do reembolso, findo o qual é o reembolso indeferido.

##### Entrada em vigor

O Despacho Normativo em questão entrou em vigor a 1 de Janeiro de 2015 (consulte [aqui](#) o documento).

**Para mais informações, por favor contacte-nos:**

**Lisboa** +351 210 427 500

**Porto** +351 225 439 200

[www.deloitte.pt](http://www.deloitte.pt)

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e suas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes.

Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about)

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão e corporate finance a clientes nos mais diversos sectores de actividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão de excelência.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2015. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.